



Regulamento Concurso Rainha da Uva 2025

Regulamento do concurso para escolha da Rainha, Princesas e Miss Simpatia da 39ª Festa de Uva de São Miguel Arcanjo

1. DO OBJETIVO DO CONCURSO

- 1.1 O presente regulamento estabelece as diretrizes para a realização do concurso que tem como finalidade eleger a Rainha, as 1ª e 2ª Princesas e Miss Simpatia do 38º Baile da Rainha Uva. O concurso está agendado para ocorrer no dia 25 de janeiro de 2025, como parte das tradicionais festividades da Festa da Uva de São Miguel Arcanjo, que será realizada nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2025.
- 1.2 As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da Festa da Uva e os valores sociais, históricos e culturais do município.
- 1.3 O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da Festa da Uva.

2. DAS FASES DO CONCURSO

- 2.1 O concurso será constituído de quatro (4) fases, a saber:
 - **FASE 1** – Inscrições: As inscrições serão on-line, exclusivamente através do link: <https://forms.gle/oihKxzA6s87gcfUa6>, no período de 14 de outubro a 04 de novembro de 2024.
 - **FASE 2** – Pré-seleção: No dia **03 de dezembro de 2024**, eleger, dentre todas as inscritas, 10 (dez) candidatas para representar o município no desfile oficial. No dia **10 de dezembro** será divulgado a lista de candidatas aos títulos do 39º Baile.
 - **FASE 3** – Ensaios.
 - **FASE 4** – Desfile oficial – 25 de janeiro de 2025.
- 2.2 **DA FASE 1 – INSCRIÇÕES** - Participarão deste concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos e aceitarem os seguintes termos:
 - a) Ter idade entre 18 e 25 anos;



Edital Concurso 2025

- b) Não ser filha de vereadores, autoridades do executivo e secretários municipais;
- c) Ter, até a data do concurso, 18 anos, comprovados por meio do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- d) Residir em São Miguel Arcanjo há, pelo menos, três (3) anos;
- e) Não ter vencido, em qualquer posição, nenhuma das edições anteriores do concurso;
- f) Levar no dia do desfile oficial duas caixas (2) com a produção de uva da propriedade rural que representa, para decoração do local;
- g) Aceitar que deve participar da 39ª Festa da Uva de São Miguel Arcanjo em todos os dias com o traje indicado pela comissão, em turnos definidos pelos organizadores, recepcionando os visitantes e turistas, mesmo se não vencer o concurso.

2.3 A inscrição é gratuita, condicionando-se à aceitação deste regulamento.

2.4 Após a pré-seleção as dez candidatas selecionadas devem apresentar:

- a) Documento de identidade;
- b) Comprovante de residência em nome próprio ou dos pais;
- c) A indicação de um produtor rural.

2.5 **DA FASE 2 – PRÉ – SELEÇÃO** - Ficará a cargo da comissão organizadora nomear a CORPO DE JURADOS 1 para escolher dentre todas as candidatas inscritas as dez (10) finalistas que concorrerão em igualdade de condições. A pré-seleção acontecerá no dia **03 de dezembro de 2024 às 19h30** no Clube Recreativo Bernardes Júnior, localizado à Rua Siqueira Campos, nº 718 – Centro – São Miguel Arcanjo / SP. Para o julgamento das candidatas na pré-seleção serão levados em consideração, pelo CORPO DE JURADOS 1, os seguintes requisitos:

- a) Desenvoltura;
- b) Beleza;
- c) Simpatia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas deverão se apresentar no local e horário estipulados e deverão estar trajadas de calça jeans e blusinha regata branca; cabelo e a maquiagem livres

Edital Concurso 2025



a critério da candidata (cabelo, maquiagem natural do dia a dia, unhas, calçados e acessórios serão de responsabilidade da candidata).

2.6 DA FASE 3 – ENSAIOS - Serão realizados vários ensaios em dias, locais e horários a serem informados pela comissão organizadora, sendo de participação obrigatória. A candidata que faltar sem justificativa será desclassificada. Caso haja desclassificação a próxima da lista de espera assumirá o lugar da mesma. É proibida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

2.7 DA FASE 4 – DESFILE OFICIAL - O desfile e julgamento do concurso de Rainha da 39ª Festa da Uva acontecerá dia 25 de janeiro de 2025. As candidatas serão avaliadas pelo CORPO DE JURADOS 2, nomeado pela comissão organizadora e deverão desfilar 02 trajes.

1º ENTRADA: Traje Fino (De responsabilidade da candidata).

2º ENTRADA: Traje Típico (Modelos definidos e disponibilizados pela Comissão Organizadora, exceto o calçado).

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 As candidatas eleitas no 39º Baile da Rainha da Uva terão direito a uma única e exclusiva premiação oferecida pelos patrocinadores oficiais do evento.

3.2 As candidatas eleitas na etapa final terão direito a seguinte premiação:

- a) RAINHA DA FESTA DA UVA – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- b) 1ª PRINCESA – R\$ 2.000,00
- c) 2ª PRINCESA – R\$ 1.500,00
- d) MISS SIMPATIA – R\$ 1.000,00

4. DOS QUESITOS DE JULGAMENTO

4.1 O CORPOS DE JURADO (1 e 2) será imparcial e designado pela Comissão Organizadora, não podendo fazer parte integrante da mesa de jurados parentes das candidatas, nem os profissionais responsáveis pela produção das mesmas. Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pelo corpo de jurado, os seguintes requisitos:

- a) Desenvoltura;
- b) Beleza;



Edital Concurso 2025

c) Simpatia – Quesito separado.

4.2 Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. A apuração das notas será feita através de sistema informatizado. Em caso de problema técnico que impossibilite a utilização do sistema, a apuração de notas será transferida para sala privada composta pelos jurados e membros da comissão organizadora que farão as somatórias.

4.3 As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação (somatória das notas atribuídas pelos jurados) em ordem decrescente para as posições:

- 1) RAINHA DA FESTA DA UVA
- 2) 1ª PRINCESA
- 3) 2ª PRINCESA

4.4 A MISS SIMPATIA será eleita pela maior nota no quesito SIMPATIA, julgado separadamente. Para que não haja acúmulo de títulos entre as candidatas, caso a maior nota no quesito SIMPATIA seja da candidata escolhida como RAINHA, 1ª ou 2ª PRINCESA, o título de MISS SIMPATIA será dado à candidata com a maior nota nesse quesito, desde que não seja escolhida nas três primeiras posições. Em caso de empate, o desempate será dado pela maior nota no quesito DESENVOLTURA, persistindo o empate será utilizada a maior nota do quesito BELEZA.

4.5 As notas devem ser de 5 a 10 pontos para cada traje desfilado devendo ser sempre redondas.

4.6 Em caso de empate nas posições de rainha e princesas, o desempate será dado pela maior nota no quesito DESENVOLTURA, persistindo o empate serão utilizadas a maior nota dos quesitos BELEZA e SIMPATIA, respectivamente.

4.7 Será eleita uma vencedora (Rainha), duas Princesas e uma Miss Simpatia que receberão a faixa e outros brindes a serem definidos pela organização do evento.

5. DIREITOS DE IMAGEM

5.1 As candidatas autorizam a ampla divulgação de seus nomes, imagens, áudio e qualquer forma de representação visual ou auditiva, capturados durante todas as etapas do concurso de beleza, incluindo ensaios e desfiles, em caráter definitivo. Esta autorização permite a

Edital Concurso 2025



reprodução e transmissão dessas imagens e áudio em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado nos meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, televisão, rádio, internet, mídias sociais, impressos, publicações online e offline, sem a necessidade de prévia aprovação ou compensação financeira.

- 5.2 As candidatas declaram que possuem plenos direitos sobre suas imagens e áudio e que não estão infringindo direitos de terceiros com esta autorização. Além disso, renunciam a qualquer reclamação, processo ou compensação relacionada à utilização de suas imagens e áudio conforme descrito nesta cláusula.
- 5.3 Esta autorização de direitos de imagem é concedida de forma voluntária e sem coação, reconhecendo as candidatas que a assinatura na ficha de inscrição confere aceitação do presente regulamento e da cláusula de direitos de imagem aqui apresentada.
- 5.4 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da realizadora.

6. CASOS OMISSOS

- 6.1 Qualquer situação não prevista neste regulamento e quaisquer casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, cuja decisão será final e irrecorrível.
- 6.2 A Comissão Organizadora do Concurso Rainha da Uva 2025 reserva-se o direito de efetuar alterações neste regulamento, se necessário, para garantir o bom andamento do concurso e para resolver eventuais problemas ou situações imprevistas. Todas as alterações serão comunicadas às candidatas de forma clara e transparente.

7. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

- 7.1 A assinatura da candidata na ficha de inscrição confere aceitação do presente regulamento do Concurso Rainha da Uva 2025. Ao assinar a ficha de inscrição, a candidata reconhece ter lido, compreendido e concordado com todas as regras, critérios e disposições estabelecidos neste regulamento.

São Miguel Arcanjo, 12 de novembro de 2024.